



LEI Nº 2.787 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal em exercício de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.642 de 28 de julho de 2021 que estabelece as diretrizes estratégicas no Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 a 2025, na Lei Municipal 2.726 de 13 de outubro de 2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2023 e na Lei Municipal nº 2.733 de 28 de dezembro de 2022 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2023, os seguintes Projetos: **1045 APOIO AS AÇÕES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAIS E SALAS DE CINEMA - LC 195/2022** e **1046 APOIO AS AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - LC 195/2022**

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 82.017,88 (Oitenta e dois mil, dezessete reais, oitenta e oito centavos) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 06 – Secretaria da Educação Cultura e Desporto;

UNIDADE – 06 – Fundo Municipal da Cultura;

FUNÇÃO – 13 – Cultura;

SUB-FUNÇÃO – 392 – Difusão Cultural;

PROGRAMA - 0125 – Desenvolvimento da Cultura;

PROJETO - 1045 – Apoio as Ações de Produção Audiovisuais e Salas de Cinema – LC 195/2022.

DESPESA

33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desportivas e Outras.....R\$ 50.720,72.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 2.669,51

Fonte de Recurso: 1715 – Detalhamento da Fonte: 0000

PROJETO - 1046 – Apoio as Ações nas Demais Áreas da Cultura – LC 195/2022.



DESPESA

33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desportivas e Outras.....R\$ 20.546,27

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 1.081,38

Fonte de Recurso: 1716 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 3º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira;

UNIDADE – 01 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira;

FUNÇÃO – 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO – 122 – Administração Geral;

PROGRAMA - 0004 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo;

ATIVIDADE - 2005 – Transferência ao Consórcio Condesus – Contrato de Rateio.

DESPESA

33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 53.390,23

Fonte de Recurso: 1715 – Detalhamento da Fonte: 0000

33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio PúblicoR\$ 21.627,65

Fonte de Recurso: 1716 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84FC-B2F7-0EFC-8FED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 08/11/2023 10:33:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 08/11/2023 11:03:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/84FC-B2F7-0EFC-8FED>